RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO NO PLACAR DA CÂMARA
EM 10 / 03 / 2023
Assinatura do Funcionário
Portaria nº 001/2023

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Salários dos Vereadores, Servidores Públicos efetivos e comissionados e Contratos do Poder Legislativo do Município de Nova Rosalândia – TO, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Resolução nº. 004, de 05/12/2013, c/c o art. 37; 38; 44, VIII todos da Resolução nº. 04/05/12/2013 (Regimento Interno):

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2023 o reajuste salarial de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aos vereadores e servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo do Município de Nova Rosalândia – TO.

§1º O percentual de que trata o "*caput*" será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

§2º O reajuste estabelecido neste artigo alcança os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal.

§3º O reajuste definido no "caput" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2023.

Ver. Jose Antônio das Chagas Saraiva
Presidente da Câmara